



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1584 • Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023

Sociedade discute sistema de proteção social durante conferência neste sábado, 8

Rio das Ostras realiza a XII Conferência Municipal de Assistência Social neste sábado, 8, a partir das 8h. O evento acontece no Colégio Municipal Professora América Abdalla, em Nova Esperança, e tem o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS por meio do diálogo, proposições e aprimoramento dos serviços ofertados no município, além de promover a participação ativa da sociedade civil na definição de políticas públicas voltadas para a assistência social.

Seguindo a Lei Municipal nº 1.940/16, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão de instância municipal do SUAS, é responsável pela organização e realização do evento.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS/MC nº 90

de 21 de dezembro de 2022, que estabelece parâmetros para a realização das conferências municipais, a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras busca discutir e propor diretrizes para a reconstrução do SUAS.

Na parte da manhã será ministrada a palestra “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” por Fabiana Rosa da Silva, conselheira titular do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RJ e escritora de obras paradidáticas.

À tarde, terá início o Grupo de Trabalhos, onde serão discutidos temas relacionados à assistência social, além do credenciamento e eleição dos delegados que representarão Rio das Ostras na Conferência Estadual.



PROGRAMAÇÃO:

8h às 11h – Credenciamento

9h – Abertura com peças culturais com apresentação das pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; apresentação de Kickboxing da Associação Égide C.T.

9h30 – Composição da mesa

10h – Leitura e aprovação do Regimento interno

10h20 às 11h45 – Palestra “Reconstrução do Suas: O Suas que temos e o Suas que queremos” ministrada por Fabiana Rosa da Silva – conselheira titular do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RJ e

escritora de obras paradidáticas.

12h às 13h – Almoço

13h – Apresentação cultural do SCFV – apresentação de danças das pessoas idosas do Centro de Referência de Assistência Social de Nova Cidade.

14h às 16h – Início do Grupo de Trabalhos e Credenciamento dos delegados para a Conferência Estadual.

16h às 16h30 – Eleição dos delegados para Conferência Estadual.

17h – Encerramento da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Programa de Recuperação Fiscal

REFIS\$

Lei: 2870/2023

2023

CHEGOU A HORA DE FICAR EM DIA COM OS SEUS TRIBUTOS

Quite seus
Débitos Fiscais
com até

75%
desconto

Complete suas informações cadastrais e adquira mais 10% de bônus (parcelado ou à vista).

Pagando à vista tenha até 75% de desconto nos juros e multas (encargos moratórios) ou pagando parcelado obtenha descontos proporcionais ao número de parcelas.

Em créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mesmo aqueles que estiverem em Protesto, executados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

ATÉ DIA 15/08/2023

Para pagamento à vista, retire a guia de pagamento no site:
www.riodasostras.rj.gov.br/refis ou
presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2879/2023

EMENTA: “Dispõe Acerca da Afixação de Placa ou Similar Informando o Telefone e Meios de Comunicação do Conselho Tutelar nos Estabelecimentos de Ensino Público e Particular no Município de Rio das Ostras.”

Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino público e particular no âmbito do Município de Rio das Ostras deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa ou documento informativo contendo os telefones e outros meio de contato do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Havendo mudança do número de telefone ou dos outros meios de contato do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas/documentos de informação.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação, para adoção integral das medidas aqui contidas.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I- advertência por escrito da autoridade competente;
- II- multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- III- multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2880/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Afixação de Cartazes nas Farmácias e Drogarias com Indicação de Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento Emergenciais Mais Próximos dos Respectivos Estabelecimentos no Âmbito do Município de Rio das Ostras.”

Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes nas farmácias e drogarias, contendo informações sobre hospitais, unidades básicas de saúde e de família e unidades de pronto atendimento emergenciais mais próximos dos respectivos estabelecimentos.

Parágrafo Único. Os cartazes dos quais tratam o caput deverão seguir às seguintes normas técnicas:

- I- possuir dimensões mínimas de 60cm x 40cm;
- II- ser diagramados de forma a permitir a fácil visualização das informações neles contidas tais como, por exemplo, endereço, telefones e horários de atendimento.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I- advertência por escrito da autoridade competente;
- II- multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- III- multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, a fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades aqui previstas, podendo regulamentar a presente Lei naquilo que for cabível e entender necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO N.º 3650/2023

Dispõe sobre a regulamentação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Defesa Social de Rio das Ostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 1º da Lei nº 2686/2022 que cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito para Viabilizar a adesão da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

DECRETA:

TÍTULO I – DA DEFINIÇÃO, COMPETÊNCIAS, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, órgão criado pela Lei nº 2686/2022 e vinculado ao Gabinete do Prefeito, deverá operar por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia das instituições que o compõem.

Art. 2º O GGIM visa colaborar com o governo municipal de Rio das Ostras no sentido de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no município. Viabilizando a adesão da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios do:

I – Respeito à legalidade democrática;

II- Respeito à cidadania;

III- Respeito à justiça;

IV- Respeito à coisa pública;

V – Respeito às autoridades constituídas.

Art. 4º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal

I- Promover a integração, em âmbito local, dos órgãos de segurança pública federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuam com a Segurança Pública;

II- Compartilhar as ações dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;

III- Criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos;

IV – Criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

V- Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;

VI Coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Município;

VII Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VIII- contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;

IX- Monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança Pública;

X – Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

XI – Acompanhar os Programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

XII – Interagir com os demais órgãos públicos e privados estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;

XIII- Interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas, organizações não governamentais, OSCIPs, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, religiões, no sentido de que haja uma contribuição que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, estudos, pesquisas e diagnósticos;

XIV- Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

XV- Mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõe;

XVI – Primar pela publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do GGIM sempre que possível e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de Segurança Pública.

XVII – Fortalecer e modernizar as instituições de segurança pública;

XVIII – Fortalecer as redes sociais e comunitárias com fins à segurança pública;

XIX- Promoção da Segurança, convivência pacífica e cultura de paz;

XX- Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual e de diversidade cultural;

XXI- Valorização dos profissionais de segurança pública;

XXII- Incentivo à ressocialização dos indivíduos que cumprem penas restritiva de direito e egressos do sistema prisional, mediante a implementação de projetos educativos e profissionalizantes;

XXIII- Intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;

XXIV- Incentivo ao acesso à justiça, especialmente nos territórios socialmente vulneráveis;

XXV- Garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos.

XXVI – Fortalecer a rede de apoio à mulher vítima de violência doméstica nos termos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

XXVII – Fomentar a inserção da mulher vítima de violência doméstica ao mercado de trabalho, gerando autonomia financeira e facilitando a saída do convívio com agressores;

XXVIII- Reduzir a subnotificação de crimes e contravenções cometidos no Município de Rio das Ostras.

XXIX- Contribuir na formulação de anteprojetos de criação e reformulação legislativa no campo da segurança pública.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O GGIM será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, quando existentes:

I- Prefeito de Rio das Ostras;

II- Chefe de Gabinete;

III- Secretário(a) de Segurança Pública;

IV – Secretário(a) de Assistência Social;

V- Secretário(a) de Saúde;

VI- Secretário(a) de Educação, Esporte e Lazer;

VII- Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII- Comandante da Guarda Civil Municipal;

IX- Secretário de Administração Pública;

X- Secretário(a) de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

XI – Secretário(a) de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas;

XII – Secretário(a) de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

XIII- Secretário de Gestão Pública;

XIV- Secretário(a) de Fazenda;

XV- Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

XVI- Representante da Polícia Civil;

XVII – Representante da Polícia Militar;

XVIII- Representante do Corpo de Bombeiros;

XIX- Representante da Polícia Federal;

XX – Representante da Polícia Rodoviária Federal;

XXI- Representante da Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras – ACIRO;

XXII- Representante da Ordem dos advogados do Brasil - OAB Subseção de Rio das Ostras;

XXIII – Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública;

XXIV- Representante da Universidade Federal Fluminense – UFF
Art. 6º O GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria.

Art. 7º O GGIM poderá, discricionariamente, convidar para reuniões específicas representantes de instituições, acadêmicos ou referências que, conforme a necessidade e pertinência temática, possam contribuir na análise e planejamento de ações públicas integradas.

Art. 8º É facultado ao GGIM a criação de Câmaras Técnicas de Prevenção sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 9º O Gabinete de Gestão Integrada – GGIM contará com a seguinte estrutura:

I- O pleno do GGIM, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação que será composto pelos órgãos elencados no art. 5º.

II- A Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS

III- O Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações e do Centro Integrado de Ordem Pública e Defesa Social – CIODES, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no município.

Art. 10º. Além das estruturas indicadas no artigo anterior, o GGIM poderá possuir:

I Câmaras Técnicas e Temáticas as quais poderão formalizar relatórios com dados e sugestões a serem encaminhados ao pleno para análise e deliberação.

a) – As Câmaras técnicas são espaços permanentes de aprofundamento das discussões acerca dos assuntos mais relevantes na seara da segurança pública para o Município. Após o debate na Câmara Técnica, determinado assunto poderá ser levado ao Pleno para deliberação sempre que necessário;

b)- As Câmaras Temáticas configuram-se em espaços de interlocução entre o GGIM e a sociedade sobre um determinado tema. São espaços para a escuta popular, devendo ser criadas sempre que necessário na discussão acerca de um assunto e a partir da deliberação do Pleno do GGIM.

c) Tanto as Câmaras Técnicas como as Câmaras Temáticas não se constituem em espaços de deliberação.

Art. 11. Em razão do sigilo das informações, dados, deliberações e planejamento de ações integradas, o GGIM deverá possuir sede própria para atender as estruturas e finalidades propostas neste decreto.

Art. 12. O GGIM deverá possuir a estrutura básica indicada para suas atividades para atender às demandas da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.

TÍTULO II- DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições do Prefeito Municipal, Presidente do GGIM:
I- Orientar a política de segurança pública do Município e direcionar as atividades desenvolvidas do GGIM;

II- viabilizar, diante das requisições do Pleno e da Secretaria Executiva, temas prioritários para a segurança pública no município;

III- Viabilizar a criação de Câmaras Técnicas e Temáticas de discussão para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;

IV- Acessibilizar Câmaras Temáticas, de acordo com a escuta dos demais membros e com as pautas requeridas pela sociedade civil, para que haja um espaço de diálogo entre sociedade e GGIM;

V- Incentivar a produção de indicadores criminais através do observatório de segurança pública municipal;

VI- Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

VII- Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

Art. 14. São atribuições do Secretário Executivo do GGIM:

I- Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete;

II- Secretariar as reuniões:

a) Organizando as formalidades e cerimoniais;

b) Propondo e organizando a ordem da pauta e das discussões;

c) facilitando o andamento e intermediando os membros presentes;

d) Colaborando e participando, dentro da ordem do dia, na propositura e análise dos temas a serem debatidos;

e) Lavrando as atas;

III- Fomentar o diálogo entre as instituições por meio de um plano de comunicação que deve ser elaborado em conjunto com os demais membros;

IV- Organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos do GGIM;

V- Coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGIM;

VI- Disponibilizar o livro ata para registro;

VII- Manter atualizados e organizados os manuais organizacionais e o acervo bibliográfico para o funcionamento do GGIM;

VIII- Intermediar e articular os contatos e intercâmbios de informações, procedimentos e visitas técnicas com os diversos órgãos públicos ou particulares de interesse do GGIM;

IX- Coordenar, gerir e executar as deliberações do GGIM;

X- Coordenar as ações de prevenção da violência da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.

XI- Elaborar relatórios de atividades trimestralmente.

XII- Identificar com os demais membros, temas prioritários de segurança pública no município;

XIII- Criar Câmaras Técnicas e Temáticas para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas a estes temas específicos.

Art. 15. São atribuições do Observatório de Segurança Pública:

I- Contribuir com a gestão da informação da segurança pública;

II- Oferecer transparência às informações dos órgãos de segurança pública;

III- Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;

IV- Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;

V- Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI- Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;

VII- Democratizar o acesso às informações não sigilosas;

VIII- Preservar a integridade das informações de caráter sigiloso

IX- Incentivar a produção científica; e

X- Incentivar a participação social.

§1º O Observatório de Segurança Pública comportará uma Chefia-executiva, composta de um chefe e mais integrantes conforme necessidade do serviço, todos remanejados de suas atuais funções na estrutura da própria Secretaria ou dos órgãos vinculados para a devida dedicação ao respectivo trabalho.

§2º O Chefe-Executivo do Observatório de segurança pública serão designados através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

§3º A Chefia Executiva do Observatório é subordinada diretamente ao Secretário Executivo do GGIM;

TÍTULO III – DAS REUNIÕES

CAPÍTULO I – DAS ESPÉCIES

Art. 16 As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada GGIM serão:

I- Ordinárias

II- Extraordinárias

Art. 17 As decisões do GGIM serão tomadas por consenso de seus membros.

CAPÍTULO II – DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 18. As reuniões ordinárias terão o seguinte desenvolvimento:

I-Abertura;

II- Apreciação e aprovação da ata anterior;

III- Leitura da pauta;

IV- Pedido de inclusão de assuntos;

V- Deliberação dos assuntos em pauta;

VI- Assuntos Gerais;

VII- Encaminhamentos;

VIII- Encerramento.

§1º. A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada para os



membros do GGIM juntamente com a convocação e pauta da reunião seguinte para análise, apreciação e aprovação prévia, conforme o inciso II deste artigo.

§2º. As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez por mês.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 19. As reuniões extraordinárias poderão ocorrer por convocação do Secretário Executivo mediante provocação de qualquer um dos membros.

Parágrafo Único: Dependendo da urgência, a convocação poderá ser imediata.

Art. 20. Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos pelos quais foram convocados.

Art. 21. Os procedimentos adotados nas reuniões extraordinárias serão os mesmos previstos no art. 18 deste regimento, no que couber.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. A sociedade civil não participará das reuniões do GGIM, a não ser quando houver necessidade e julgarem os membros a pertinência e convite, mas poderá pautar na oportunidade e conveniência, os conteúdos documentados em relatórios realizados pelas Câmaras Técnicas ou Câmaras Temáticas.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3650/2023 – BRASÃO GGIM



DECRETO Nº 3651/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3651/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150	1056	3.1.90.94.00 - 1.500.0000	150.000,00	
FROC - Gestão de Pessoal	1057	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		150.000,00

TOTAL	150.000,00	150.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3652/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3652/2023

13 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
13.01 - 14.422.0130.2.890 FMDC - Manutenção das Atividades do PROCON	-	4.4.90.52.00 - 2.799.0246	500.000,00
TOTAL			500.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3652/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.799.0246	Outras Vinculações Legais – FMDC	500.000,00
TOTAL		500.000,00

DECRETO Nº 3653/2023

REGULAMENTA O RECESSO ESCOLAR A SER USUFRUÍDO PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MÊS DE JULHO/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o calendário escolar estabelecido na Resolução SEMEDE nº 22/2022, publicado em Jornal Oficial nº 1518, datado de 16 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a aproximação do Recesso Escolar do mês de julho, no período compreendido entre os dias 15.07.2022 a 30.07.2022;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação está sendo revisado pela administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos Profissionais da Educação Municipal lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE; no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE e nas unidades escolares, cuja atuação esteja vinculada à atividade pedagógica e/ou operacional diretamente com aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, o direito de usufruir de 50% (cinquenta por cento) dos dias destinados ao recesso escolar previsto no calendário escolar.

Parágrafo único: Nos outros 50% (cinquenta por cento) dos dias destinados ao recesso escolar, estes profissionais deverão cumprir sua carga horária em atividades de formação que serão regulamentadas em ato expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os profissionais do magistério que atuam nas unidades escolares e no CEMAEE farão jus ao período integral de recesso escolar previsto no calendário escolar.

Art. 3º - Não farão jus ao recesso escolar os profissionais que se encontram na condição de readaptação/restrrição laboral quando não estiverem exercendo suas funções diretamente com o corpo discente da unidade, já que se impõe as limitações laborais expedidas pela medicina do trabalho do município, bem como aqueles cuja atuação seja imprescindível para a organização e o bom funcionamento dos trabalhos nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, prevalecendo o princípio constitucional da Supremacia do Interesse Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECISÃO

Processo nº 41249/2022

REVOGO o Termo de Concessão de Direito Real de Uso da empresa TFM Usinagem & Manutenção Industrial Eireli, CNPJ 11.251.470/0001-44, referente a área composta pelos Lotes 15 e 16 da Quadra G da Zona Especial de Negócios, considerando o disposto na alínea "h" da Cláusula Terceira do TCDRU e no art. 10 da Lei nº 691/2002, com redação dada pela Lei nº 940/2005, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado em fls. 214/223, chancelado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 224/225, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 10368/2020

ACOLHO INTEGRALMENTE o entendimento exarado nos autos, conforme elencado a seguir: 1) Que seja RETIFICADO o valor da multa aplicada a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA CNPJ Nº 58.296.213/0001-78, para o valor de R\$ DE 29.000,00 (Vinte e nove mil reais); 2) INDEFIRO a devolução de qualquer valor em favor da empresa considerando o cálculo demonstrado nos autos de fls.436/438; 3) Encaminhe-se os autos a SEMACI, em atendimento ao item b) do Parecer Jurídico de fls.474 sugerido pela Douta Procuradoria;4) Proceder com a devolução dos bens inservíveis à empresa, de acordo com entendimento da ANVISA; 5) INDEFIRO o pleito da empresa nos autos do processo administrativo nº 24.605/2023; 6) NOTIFIQUE-SE a empresa de acordo com as orientações de fls.475 item f) constante no parecer PGM/PLC;

Rio das Ostras/RJ, 04 de julho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0645/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 30043/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES, Assessor Administrativo, Matr. 15546-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 165/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRITA CORRIDA, PÓ DE PEDRA, ETC.) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS NA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ – processo nº 23515/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0646/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 31443/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 162/2023 – EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REDE DE DRENAGEM E REDE DE ESGOTO DA RUA ODETE MARINHO, RUA ALICE MARINHO, RUA BENEDITO H. FONSECA, RUA SAMUEL R. PAES LEME – BAIRRO PEROBA – RIO DAS OSTRAS – RJ a partir de 22/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0647/2023

RESCINDIR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º RESCINDIR, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos I e II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0647/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31626-1	Adelina Mouta Moreira Neto	Médico Socorrista II /SEMUSA	26/06/2023	29663/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0647/2023

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31613-0	Vitor Baptista Tardin	Médico Intensivista II /SEMUSA	12/06/2023	28297/2023
31457-9	Sarah Cristina Calvo dos Santos Pires Feldbrg	Médico Socorrista II /SEMUSA	19/06/2023	29951/2023

PORTARIA Nº 0648/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30563/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0648/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATOS	OBJETO	FISCAL
CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	11981/2023	027/2023	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DIETAS PARENTERAIS , MEDICAMENTOS	Maxmilian Petronilha Martins Matrícula: 17068-2 (MEDICAMENTOS)

PORTARIA Nº 0649/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31588/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0649/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATOS	OBJETO	FISCAL
CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	11981/2023	027/2023	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DIETAS PARENTERAIS , MEDICAMENTOS	Sandro de Oliveira Ramos Matrícula: 13999-8 (MEDICAMENTOS)

PORTARIA Nº 0650/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30171/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo único desta portaria, como responsável(is) pela fiscalização do(s) contrato(s) em referência, a contar do dia 23/05/2023, em substituição da servidora Roberta Barreto Porto, matrícula nº 7.905-7, como responsável pelo Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0650/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
WANTERLY DA COSTA (NASCA)	3314/2013	007/2013	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MARCOS TADEU DAS NEVES AGUIAR MAT.: 20.185-5

PORTARIA Nº 0651/2023

Derroga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 31583/2023.



RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0932/2022, dela excluindo o servidor LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 7490-0, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0652/2023

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 31991/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 03 de julho de 2023, os servidores Jarbas Moreira Monteiro, Função: Assessor Técnico III – Matr.9264-9, CPF nº 14.833.717-27 e Leandro Alves Pinto, Função: Subsecretário de Administração de Transporte Público, Matr.4742-2, CPF nº 055.169.287-10 para fiscalizar contrato nº 172/2023 da empresa CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo nº 12665/2023, solução aquosa para veículos-ARLA 32, em galão de 20 litros para atender às necessidades do Municipal de Rio das Ostras/RJ atendendo aos preceitos do plano diretor municipal, e da lei federal nº 12.587/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0653/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO ABRIGO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0608/2023 – SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA matrícula nº 20263-0, Cuidador Social, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal, no período 07/07/2023 a 10/07/2023, consoante a folgas do TRE do servidor Tiago Teixeira de Paula, matrícula nº 14362-6, Assessor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0654/2023

Designação de servidor para fiscalizar contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 32179/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 161/2023 – SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA ORLA DE COSTAZUL COM REFORMA DO DECK DE MADEIRA DA PRAIA – RIO DAS OSTRAS – RJ a partir de 19/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ERRATA DA PORTARIA 0638/2023

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1583, de 05/07/2023)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 29/06/2023.

ERRATA PORTARIA Nº 0510/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1569 de 26 de maio, pág. 18.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais [...]

ERRATA PORTARIA Nº 0515/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1569 de 26 de maio, pág. 21.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, nos termos de §2º do art. 9º da lei municipal nº 957/2005, [...]

ERRATA PORTARIA Nº 0507/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1569 de 26 de maio

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, art. 40 §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2023, [...]

Errata da Portaria 0567/2023, Edição nº 1574 de 07 de Julho de 2023.

Onde se lê:

FISCAL
GERALDO NASCIMENTO MARTINS MAT.: 14405-5 MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA MAT.: 18537-0 (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL)

Leia-se:

FISCAL
GERALDO NASCIMENTO MARTINS MAT.: 14405-5 MIGUEL ANGELO SILVA DA COSTA MAT.: 18537-0 (MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2022 (SEGEP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 040/2023, a favor da empresa E B TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA - CNPJ 10.365.718/0001-35, no valor de R\$ 698.993,23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Praça Zózimo Bastos, situada no Loteamento Nova Esperança - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD **Secretaria de Administração Pública**

PORTARIA Nº 04712023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37934/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0472/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25904/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25904/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0473/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de

delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 32046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0473/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0459/2023 - Erika Marques Samis/
Psicologo/9175-8/2015/2016/24/07/2023/02/08/2023/SEMAS/10
0467/2023 – Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar
Administrativo/2198-9/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/
SEGEP/10

PORTARIA Nº 0474/2023-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32048/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Concede COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no anexo vi desta portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO I DA PORTARIA 0474/2023 -SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Marcio Rodrigues de Andrade/Assistente Executivo/17167-0/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMAP/30

Aldeir Ricardo da Silva/Tecnico em Enfermagem/18640-6/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Alessandra Maria Coelho de Moraes/Tecnico em Instrum. Cirurgi/Tecnico em Instrum. Cirurgica/18354-7/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Alexandra de Souza Malaquias/Enfermeiro II/19246-5/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Almir Alves Crespo/Tecnico de Laboratorio/2906-8/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Ana Paula Lucindo de Souza/Fisioterapeuta II/18412-8/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Caren Andrade do Nascimento Barros/Fisioterapeuta/18281-8/2022/2023/09/08/2023/07/09/2023/SEMUSA/30

Cilena de Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/2904-1/2022/2023/14/08/2023/12/09/2023/SEMUSA/30

Clovis Rodrigues de Campos/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2020/2021/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Denancy Almeida Sales/Aux. Servicos Gerais/3122-4/2021/2022/09/08/2023/07/09/2023/SEMUSA/30

Diana da Silva Marinho/Enfermeiro II/17828-4/2021/2022/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Franciele Marins Calazans/Tecnico em Enfermagem/18132-3/2021/2022/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Jussiara Machado da Silva/Enfermeiro/19161-2/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Kelly Gomes da Silva/Tecnico de Aparelho Gessado/7278-8/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Leidiana Custodio da Silva/Tecnico em Enfermagem/18868-9/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Lidiane da Fonseca Moura Louro/Enfermeiro II/19119-1/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Manoel da Conceicao Baltazar Pinheiro/Tecnico em Enfermagem/1902-0/2021/2022/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Marcia Galvao do Vale Silveira/Tecnico em Enfermagem/18017-3/2021/2022/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Maira Anicio Almeida/Medico Socorrista II/16846-7/2020/2021/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Maria da Gloria Braz da Silva/Aux. Enfermagem/9850-7/2020/2021/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Mayara Nunes Correia/Tecnico em Enfermagem/19147-7/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Nancy Clemente Marques/Med. Anestesiologista II/9879-5/2020/2021/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Nasila Schueller Goncalves/Fonoaudiologo/19219-8/2022/2023/03/08/2023/01/09/2023/SEMUSA/30

Osmar Servino Neto/Medico Cirurgiao Geral II/16245-0/2020/2021/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Paulo Cesar de Souza Peixoto/Medico Socorrista II/16678-2/2020/2021/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Queline Simoes Evangelista/Medico Cirurgiao Geral II/15934-4/2021/2022/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Raissa Soares Pessanha/Ag Comunitario Saude/15331-1/2021/2022/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Rayssa Goulart Valente/Enfermeiro II/17463-7/2021/2022/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Ricardo Richetti/Medico de Esportes/11334-4/2021/2022/14/08/2023/12/09/2023/SEMUSA/30

Rosiane de Souza Pereira/Enfermeiro II/19313-5/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Tania Maria Dias/Fisioterapeuta II/18600-7/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Viviane Pauluzzi de Vasconcellos/Fonoaudiologo/19701-7/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Wilber Santos Pio Codeco/Fisioterapeuta/2016-8/2020/2021/24/08/2023/22/09/2023/SEMUSA/30

Daniele dos Reis Ferreira Pereira/Fisioterapeuta II/19260-0/2022/2023/06/08/2023/04/09/2023/SEMUSA/30

Lenise Maria Pedrosa da Silva/Medico Clinico Geral/3408-8/2020/2021/31/08/2023/29/09/2023/SEMUSA/30

Amanda Lima da Silva/Assistente IV/13936-0/2021/2022/01/08/2023/30/08/2023/SEMEDE/30

Evandra Oliveira Reis/Tecnico em Enfermagem/19373-9/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Ister Silveira Costa/Tecnico em Enfermagem/19464-6/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Jorge Alencar Jorge David/Maqueiro/Assessor Tecnico III/19582-0/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Marilsa Silva dos Santos Costa/Tecnico em Enfermagem/19551-0/2022/2023/03/08/2023/01/09/2023/SEMUSA/30

Tania Pereira Ouro Preto Ramos/Tecnico em Enfermagem/19340-2/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

Yhara Conceicao Florido Moncao/Tecnico em Enfermagem/19319-4/2022/2023/01/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/30

Yolanda Silva dos Santos Rosa/Tecnico em Enfermagem/19354-2/2022/2023/02/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0474/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ronaldo Rodrigues da Conceicao/Assistente IV/17041-0/2022/2023/21/08/2023/09/09/2023/SEMAP/20

Fabio Pereira Cavalcanti/Analista de Sistemas/19624-0/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/ASCOMTI/20

Simone Juca Belloti/Bacharel Com.Soc.- Jornalis/Bacharel Com. Soc.- Jornalista/12370-6/2021/2022/14/08/2023/02/09/2023/ASCOMTI/20

Alexandro Jacob Pena/Ag Comunitario Saude/7880-8/2021/2022/01/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/20

Barbara Gabry Amaral e Souza/Tecnico de Laboratorio/18956-1/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/20

Fabiana dos Santos Fontaneto/Enfermeiro II/19226-0/2022/2023/01/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/20

Jorge Luis Cardoso/Ag Comunitario Saude/8229-5/2020/2021/07/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/20

Jozino da Silva Miranda/Aux. Enfermagem/10824-3/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/20

Ketyline Oliveira Ribeiro/Tecnico em Enfermagem/19118-3/2022/2023/11/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/20

Ney Duarte de Almeida/Agente Administrativo/18845-0/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/20

Raquel Silva de Azevedo dos Santos/Nutricionista II/18829-8/2022/2023/14/08/2023/02/09/2023/SEMUSA/20



Renata Correa de Barros/Enfermeiro II/17550-1/2021/2022/01/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/20
Robson Soares da Silva/Fiscal Sanitario/1956-9/2022/2023/01/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/20
Tatiane Pinto Inocencio da Silva Franca/Farmacaceutico II/17819-5/2021/2022/01/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/20
Vinicius Bastos Pinheiro/Odontologo/4956-5/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/20
Marineiva Conceicao Damiani/Auxiliar Administrativo/Coord Fundo Mun Hab Int Social/6499-8/2022/2023/14/08/2023/02/09/2023/SEMOP/20
Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10874-0/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/20
Juliana Fernandes Campos/Assistente I/19740-8/2022/2023/17/08/2023/05/09/2023/SEMUSA/20
Maria Leticia de Almeida Medeiros/Assistente IV/17175-1/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/20
Mauricio da Silva lecker/Tecnico em Enfermagem/19348-8/2022/2023/11/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/20
Raniele Ferreira Guimaraes/Cuidador em Saude Mental/19576-6/2022/2023/12/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/20
Andrea Marques da Silva Souza/Aux. Enfermagem/9262-2/2021/2022/12/08/2023/31/08/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0474/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Andreia Gomes de Almeida/Assistente IV/15828-3/2022/2023/01/08/2023/10/08/2023/SEMOP/10
Elso Macedo/Assistente Executivo/15062-2/2022/2023/01/08/2023/10/08/2023/SEMOP/10
Wilmir Wan de Rey de Barros Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/9350-5/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SEMOP/10
Rogerio Azeredo Chaffin/Fiscal de Transporte/Diretor do Dept. de Manutencao/10850-2/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SECTRAN/10
Cleomir Menezes da Silva Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9561-3/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/ASCOMTI/10
Andressa de Oliveira Lahr/Ag Comunitario Saude/15336-2/2021/2022/03/08/2023/12/08/2023/SEMUSA/10
Luiza da Silva Miranda Goncalves/Ag Comunitario Saude/15425-3/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Monique de Almeida Beck/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico I/9884-1/2022/2023/14/08/2023/23/08/2023/SEMUSA/10
Cassia Virginia Machado Sodre Bispo/Gerente Assistencia Juridic/Gerente Assistencia Juridica/18848-4/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Alcirleia de Souza Barbosa dos Anjos/Programador/10869-3/2021/2022/21/08/2023/30/08/2023/SEMEDE/10
Mauricio Soares dos Anjos/Tecnico Em Informatica/3626-9/2021/2022/21/08/2023/30/08/2023/SEMEDE/10
Mariana Pedrollo Dantas/Farmacaceutico II/19413-1/2022/2023/29/08/2023/07/09/2023/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0474/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2021/2022/13/07/2023/22/07/2023/SEMUSA/10
Francisco Carlos de Moraes Soares/Secretario Executivo/18493-4/2022/2023/14/08/2023/23/08/2023/SEMOP/10
Luciano Barreto Campos/Assistente II/17067-4/2022/2023/03/08/2023/12/08/2023/SEMOP/10

Marco Antonio Gomes de Oliveira/Assistente I/15821-6/2021/2022/14/08/2023/23/08/2023/SEMOP/10
Jean Araujo Silva/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11100-7/2021/2022/15/08/2023/24/08/2023/SEMOP/10
Adalberto Pires de Oliveira/Tecnico Em Informatica/Encarregado/4688-4/2021/2022/22/08/2023/31/08/2023/ASCOMTI/10
Matheus de Souza Lopes Muller Ferreira/Secretario Executivo/14838-5/2020/2021/03/08/2023/12/08/2023/ASCOMTI/10
Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/11303-4/2022/2023/02/08/2023/11/08/2023/ASCOMTI/10
Daniele Barreto de Carvalho Nunes/Assistente Executivo/13908-4/2019/2020/02/08/2023/11/08/2023/ASCOMTI/10
Ana Beatriz da Silva Almeida/Enfermeiro/18696-1/2022/2023/15/08/2023/24/08/2023/SEMUSA/10
Delma da Conceicao Gomes/Assistente III/15289-7/2021/2022/11/08/2023/20/08/2023/SEMUSA/10
Deviston Azeredo Silva/Maquero/18167-6/2021/2022/01/08/2023/10/08/2023/SEMUSA/10
Eduardo Gomes da Silva/Assistente IV/13874-6/2021/2022/02/08/2023/11/08/2023/SEMUSA/10
Giseli Castro Medeiros/Fisioterapeuta/18301-6/2022/2023/15/08/2023/24/08/2023/SEMUSA/10
Karine de Franca Caete da Silveira/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de Higiene Dental ESF/18230-3/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Larissa Sousa Oliva Brun/Tecnico em Enfermagem/19454-9/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Marcio Gleick Aguiar Rodrigues/Tecnico em Enfermagem/18107-2/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Maria Teresa das Dores Goncalves/Psicologo/7849-2/2020/2021/02/08/2023/11/08/2023/SEMUSA/10
Odilange Moraes Bernard/Ag Comunitario Saude/15332-0/2021/2022/07/08/2023/16/08/2023/SEMUSA/10
Patricia Nunes/Agente de Combate as Endemi/Encarregado/9072-7/2022/2023/21/08/2023/30/08/2023/SEMUSA/10
Renata Gomes de Souza/Enfermeiro/18694-5/2022/2023/14/08/2023/23/08/2023/SEMUSA/10
Rosangela Evangelista da Silva/Agente de Combate as Endemi/Chefe de Divisao/9750-0/2020/2021/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Rosemeri Braga de Assis Pessanha/Enfermeiro/18203-6/2022/2023/02/08/2023/11/08/2023/SEMUSA/10
Tatiana Lima dos Santos Schuenck/Enfermeiro/17795-4/2021/2022/02/08/2023/11/08/2023/SEMUSA/10
Thais de Souza Oliveira/Enfermeiro ESF/17818-7/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/10
Vitor Rabelo Dutra/Tecnico em Enfermagem/19528-6/2022/2023/01/08/2023/10/08/2023/SEMUSA/10
Marcio Dias da Silva/Motorista/9854-0/2021/2022/21/07/2023/30/07/2023/SECTRAN/10
Raquel Alexandra Ferreira Martins/Coordenador/15859-3/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMOP/10
Paulo Henrique Jose da Costa/Agente Administrativo/Superint Dpto Administrativo/3143-7/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Gustavo Barbosa Jorge/Assistente III/18884-0/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Carolina Andrade Magalhaes Caldas/Arquiteto/Assessor Tecnico I/6131-0/2019/2020/23/08/2023/01/09/2023/SEMOP/10
Alberto Moreira Jorge/Auxiliar Administrativo/Assessor



Executivo/2339-6/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SEMEDE/10
Rebecca de Carvalho Negrao Santiago/Secretario
Executivo/17174-3/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMEDE/10
Suellen Helena Leite de Meirelles/
Psicopedagogo/19610-0/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/
SEMEDE/10
Dilma Cristina Marques/Tecnico de Higiene Dental E/Tecnico de
Higiene Dental ESF/19430-1/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/
SEMUSA/10
Juliana Fernandes Iellamo Alves Amaral/Medico Socorrista II/16633-
2/2021/2022/17/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/10
Oniandro Almeida Fonseca Abritta/Odontologo ESF/19421-
2/2022/2023/02/08/2023/11/08/2023/SEMUSA/10
Patricia Ferreira Damasceno/Tecnico em
Enfermagem/19534-0/2022/2023/09/08/2023/18/08/2023/
SEMUSA/10
Shirley Soares da Silva Marins do Patrocinio/Assistente Social
II/10833-2/2020/2021/31/08/2023/09/09/2023/SEMUSA/10
Ludrielly Viana Tomaz/Secretario
Executivo/18182-0/2022/2023/23/08/2023/01/09/2023/SEMEDE/10

FRACIONAMENTO 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS
Henderson Henriques Lopes Machado/Agente Administrativo/
Membro da CPLP/4846-1/2021/2022/02/08/2023/14/08/2023/
SEMAD/13

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS
Rafael Correa Andrade/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil
Municipal - GCM/8655-0/2022/2023/17/07/2023/30/07/2023/
SESEP/14

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
Nilcea de Souza Silva/Aux. Servicos Gerais/
Encarregado/2058-3/2021/2022/23/08/2023/06/09/2023/
ASCOMTI/15
Ana Livia Oximenes Dias/Tecnico em
Enfermagem/11010-8/2020/2021/01/08/2023/15/08/2023/
SEMUSA/15
Deise da Silva Suzano/Terapeuta
Ocupacional/18313-0/2022/2023/01/08/2023/15/08/2023/
SEMUSA/15
Elaine Xavier de Avila Almeida/Fisioterapeuta II/19466-
2/2022/2023/30/08/2023/13/09/2023/SEMUSA/15
Elis Aguiar Pecoraro/Fisioterapeuta II/17736-
9/2021/2022/24/08/2023/07/09/2023/SEMUSA/15
Michele Silva Rangel Esteves/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend.
de Cons. Dentario ESF/18075-0/2021/2022/23/08/2023/06/09/2023/
SEMUSA/15
Vanessa Karine Soares Naves/
Fisioterapeuta/18331-8/2022/2023/09/08/2023/23/08/2023/
SEMUSA/15
Wayner Fajardo Gasparello/Engenheiro
Civil/2192-0/2021/2022/10/08/2023/24/08/2023/SEMOP/15
Bruno Medeiros Guio/Fisioterapeuta II/19404-
2/2022/2023/12/08/2023/26/08/2023/SEMUSA/15
Caroline Mota de Jesus/Enfermeiro II/19415-
8/2022/2023/14/08/2023/28/08/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Andre Duarte Norberto/Tecnico em
Radiologia/18955-3/2022/2023/01/08/2023/20/08/2023/
SEMUSA/20
Andressa Muniz Terra/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia
Especializada/18614-7/2022/2023/12/08/2023/31/08/2023/
SEMUSA/20
Barbara Nino Ornellas Hasselmann/
Enfermeiro/18280-0/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/
SEMUSA/20
Camila do Nascimento das Neves/Tecnico em
Radiologia/18898-0/2022/2023/14/08/2023/02/09/2023/
SEMUSA/20
Izabel Cristina de Carvalho Cardoso/Tecnico em
Radiologia/18851-4/2022/2023/12/08/2023/31/08/2023/

SEMUSA/20
Roberta Ferreira Nunes/Tecnico em
Radiologia/18860-3/2022/2023/16/08/2023/04/09/2023/
SEMUSA/20
Erika Marques Samis/
Psicologo/9175-8/2015/2016/17/07/2023/05/08/2023/SEMAS/20
Kissila Muniz dos Santos Medeiros/Assistente IV/13793-
6/2022/2023/17/07/2023/05/08/2023/SEMAS/20
Gustavo Risperi Goncalves/Secretario
Executivo/16571-9/2022/2023/07/08/2023/26/08/2023/SEMOP/20
Gabriel Carvalho dos Santos/Assistente III/14589-
0/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS
Erika Maquart Machado/Medico
Endocrinologista/3686-2/2021/2022/14/08/2023/06/09/2023/
SEMUSA/24
Elizabeth Guimaraes Oliveira/Agente
Administrativo/7369-5/2022/2023/12/07/2023/04/08/2023/
SEMAS/24

ANEXO V DA PORTARIA 0474/2023 -SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Priscila Nunes de Azevedo Couto/Assistente I/16696-
0/2022/2023/10/07/2023/19/07/2023/SESEP/10
Junia Paula Vieira/Orientador
Social/20199-5/2023/2024/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Sheila Maria Campanario Silva/Orientador
Social/20201-0/2023/2024/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Rosevelte Portella da Cruz/Aux. Servicos
Gerais/11340-9/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Vanessa Vitoria Saldanha Amorim/Orientador
Social/20200-2/2023/2024/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Laila Tavares da Silva/Assistente IV/20195-
2/2023/2024/19/07/2023/28/07/2023/SEMAS/10
Thais da Costa Antonio dos Santos/Oficineiro - Artes
Manuais/20020-4/2022/2023/18/07/2023/27/07/2023/SEMAS/10
Ramona de Lima Rufino Moreno/Agente Administrativo/Dir Centro
Integ Convivencia 1/4685-0/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/
SEMAS/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0474/2023 -
CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Marineiva Conceicao Damiani/Auxiliar Administrativo/Coord Fundo
Mun Hab Int Social/6499-8/2021/2022/07/08/2023/11/08/2023/
SEMOP/5

PORTARIA Nº 0475/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es)
relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali
referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0475/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Maristela França de Souza	9244-4	Agente de Combate as Endemias	17/07/2023 a 31/07/2023	2015/2020	30688/2023

PORTARIA Nº 0476/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30814/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0476/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Lidianne Suter Santos/Tecnico em Enfermagem/19539-1/2022/2023/12/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/20
Sandra Helena Faria do Espirito Santo/Cuidador em Saude Mental/19612-6/2022/2023/13/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/20

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11210-0; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4659/2020, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

Glorialice Moraes
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2

Errata da Portaria 0459/2023

Onde se lê:

Anexo II da Portaria 0459/2023 – SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Leia-se:

Anexo II da Portaria 0459/2023 – SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 0302/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Monica Couto de Souza/Assistente I/18035- 1/2021/2022/13/06/2023/22/06/2023/SEMAS/10

Leia-se:

Monica Couto de Souza/Assistente I/18035- 1/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMAS/10



APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 054/2023 do Processo Administrativo Licitatório nº 26.280/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na numeração da Ata e da Cláusula Décima Terceira, visando a correção do número da Ata, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 049/2023...

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços Nº 054/2023...

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 036/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 37.365/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no Nome da Empresa tendo em vista sua alienação para outra proprietária.

ONDE SE LÊ:

MARTINS COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 □ Barra do Itapemirim □ Marataízes □ ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ nº 32.450.694/0001-55, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Verônica Emilia Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 1.396.619-8 IFP/RJ e do CPF nº 424.483.607-15.

LEIA-SE:

M B UTILIDADES LTDA, com sede na Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ nº 32.450.694/0001-55, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Manoela Ribeiro Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 1.411.777 SPTC/ES e do CPF nº 073.260.247-58, residente e domiciliada a Rua Oliveira Sobrinho nº 159 – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 039/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 37.121/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no Nome da Empresa tendo em vista sua alienação para outra proprietária.

ONDE SE LÊ:

MARTINS COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 □ Barra do Itapemirim □ Marataízes □ ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ nº 32.450.694/0001-55, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Verônica Emilia Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 1.396.619-8 IFP/RJ e do CPF nº 424.483.607-15.

LEIA-SE:

M B UTILIDADES LTDA, com sede na Rua Capitão Miguel Sad, nº 119 – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ nº 32.450.694/0001-55, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Manoela Ribeiro Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 1.411.777 SPTC/ES e do

CPF nº 073.260.247-58, residente e domiciliada a Rua Oliveira Sobrinho nº 159 – Barra do Itapemirim – Marataízes – ES

ERRATA

Retificação da publicação no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1583 de 05/07/2023, referente ao Extrato de Contrato nº 174/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 174/2023

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.959/2023.

(...)

ASSINATURA: 05/06/2023

(...)

PARECER JURIDICO: Nº 012/2023 – EAO – 16/02/2023 – E.A.O. / A.H.G

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 174/2023

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.959/2023.

(...)

ASSINATURA: 05/07/2023

(...)

PARECER JURIDICO: Nº 036/2023 - LFS – 15/02/2023 – L.F.S. / A.H.G.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAP

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho - Leiloeiro Público Oficial

OBJETO: Serviços de leiloeiro oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens moveis em desuso, sucatas ou inservíveis, visando atender as diversas secretarias, órgãos de governo, autarquias e fundações do município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 04/07/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

PARECER JURIDICO: 062/2022-EAO-12/05/2022 – E.A.O./ L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e os Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33, Art.328 da Lei 9.503/97 (CTB), Lei Federal nº 13.160/15, Resolução do CONTRAN nº 623/16, Lei Estadual nº 6.657/13 e Portaria do DETRAN-RJ nº 3.502/05 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (envelope, grampo lápis,...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.968/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e PRISMA PAPELARIA LTDA.

ASSINATURA: 06/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.836,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1976/2023 Global

EMITIDA EM 30/06/2023



PARECER JURIDICO: Nº 021/2023 - LCAB – 13/02/2023 – L.C.A.B. / A.H.G
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 178/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.365/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (pasta, prancheta, régua...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.969/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI EPP.
ASSINATURA: 06/07/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 110,00
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 1977/2023 Global
EMITIDA EM 30/06/2023
PARECER JURIDICO: Nº 036/2023 - LFS – 15/02/2023 – L.F.S. / A.H.G.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37914/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Wolrd América Sinalização Ltda
OBJETO: Aquisição de cones para sinalização viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública-

SESEP.
ASSINATURA: 07/07/2023
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 68.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-325 2.752.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 1987/2023
EMITIDA EM 30/06/2023
PARECER JURIDICO: 196/2022-EAO-01/12/2022 – E.A.O./A.H.G.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 26/07/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 094/2023 (Processo Administrativo nº 23631/2023-SESEP), objetivando a contratação de empresa para locação de veículos automotores (viatura), sob demanda anual, para as Coordenadorias e Departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 1.659.705,84
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRAN Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 022/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
17031/2023	MARCOS THURLER

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 023/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
17614/2023	EDUARDO OLIVEIRA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 024/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
19941/2023	GABRIEL AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 025/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
29641/2023	CLAUDIA CONÇEIÇÃO P. GONÇALVES

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 026/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
29745/2023	CHARLES AUGUSTO CORNELIO

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 027/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
31067/2023	JEFFERSON AQUINO DE MELLO

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

SEMAS

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ- FASE 3

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras torna público o processo seletivo para inscrição no PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ - FASE 3, em 2023.

1 - Da inscrição, classificação e seleção

Poderá se inscrever para a seleção do Projeto Geração Aprendiz-Fase 3, o(a) adolescente que:

- a) estiver matriculado e cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de ensino (municipal ou estadual);
- b) residir há pelo menos 02 (dois) anos no município de Rio das Ostras;
- c) possuir idade entre 15 anos completos (no dia da inscrição) a 17 anos;
- d) possuir renda familiar per capita de até meio (½) salário mínimo;
- e) estar inscrito no Cadastro Único.

O processo de classificação e seleção destinado ao preenchimento de vaga no Projeto Geração Aprendiz - Fase 3, dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:

1.1 - Do local e datas da Inscrição Presencial

Os interessados que atendam aos critérios do projeto deverão comparecer acompanhados preferencialmente por um responsável para efetuar a inscrição, conforme orientações abaixo:

Local: Secretaria de Assistência Social, situada à rua Raul Seixas, s/nº- Quadra 4, Lote 5- Jardim Campomar, Rio das Ostras (Ao lado do Supermercado Extra).

Horário: 8h30 às 16h

Período de inscrição: 07 até 11 de agosto de 2023

1.2 – Da Documentação

Documentação(es) adolescente, responsável e residência:

Fotocópia e original da carteira de identidade ou certidão de nascimento do adolescente;

Fotocópia e original do CPF do adolescente, caso possua;

Número do NIS do adolescente (poderá ser consultado no ato da inscrição)

Declaração escolar original em papel timbrado da escola, dentro do prazo de validade, especificando a série, turno e número de matrícula em que o adolescente está cursando no presente ano;

Caso o adolescente participe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, deverá apresentar a declaração de participação no ato da inscrição;

Fotocópia e original da carteira de identidade e do CPF do responsável,

Fotocópia e original do comprovante de residência no município de Rio das Ostras, atualizado há no mínimo três meses (maio/junho/julho-2023). Exemplos de comprovante de residência: conta de água,

IPTU, luz, telefone, declaração social - fornecida pelo CRAS / CREAS / CEAM comprovando que a família está referenciada no equipamento.*

Fotocópia e original dos comprovantes de tempo de moradia no município referente aos dois últimos anos 2021 (período de janeiro a julho) e 2022 (período de janeiro a dezembro). Exemplos de comprovante de tempo de moradia: conta de água, IPTU, luz, telefone, declaração escolar comprovando o tempo de atendimento interrompido na rede pública de ensino, declaração social - fornecida pelo CRAS / CREAS / CEAM, comprovando que a família está referenciada no equipamento; contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel.*

*OBS: O comprovante de residência apresentado no ato da inscrição em nome de terceiros, deverá ser anexado fotocópia do RG e CPF e também a declaração do proprietário.

Fotocópia de documento de identificação* de todas as pessoas que residem com o adolescente;

* São considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional

Caso haja, na composição familiar algum deficiente, deverá apresentar o laudo no ato da inscrição;



Ficha de inscrição preenchida (modelo fornecido no ato da inscrição);

Autorização do responsável para o adolescente inscrever-se no projeto (modelo fornecido pela SEMAS – Secretaria de Assistência Social no ato inscrição)

Documentação que comprove renda familiar de todos as pessoas que residam com o adolescente que desenvolvam atividade remunerada, desde que não ultrapasse a per capita de ½ salário, conforme previsto na lei 2567/2021, que dispõe sobre a criação do projeto.

Documentação(es) que comprova(m) renda familiar:

Contracheque ou recibo de pagamento (último) ou carteira de trabalho com salário atualizado (xerox da folha da Carteira de trabalho onde constem retrato e salário);

Comprovante de pensão, aposentadoria, Benefício do INSS (extrato);

No caso de desempregado, apresentar xerox da carteira de trabalho com registro da demissão ou folha de rescisão do contrato de trabalho;

No caso de exercer atividade informal ou autônoma (trabalhar por conta própria) deverá apresentar Declaração de Renda (modelo fornecido no ato da inscrição);

No caso de receber algum Benefício Social Federal e/ou Municipal, apresentar cópia do comprovante(extrato) bancário: BPC / Benefício de Prestação Continuada e PBF / Benefícios Municipais/ Supera RJ/ Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)

1.3 - Da Análise de Documentos

No período de 14 de agosto até 05 de setembro de 2023, a Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do processo seletivo fará o estudo dos documentos apresentados, para a confirmação das informações prestadas no ato da inscrição e a inserção dos dados em sistema informatizado. Após a inclusão dos dados, serão gerados relatórios com os resultados do processo de seleção

1.4 - Da Desclassificação do Candidato

São critérios que poderão desclassificar os candidatos: renda familiar per capita superior a meio (½) salário mínimo; a não apresentação, no ato da inscrição, de todos os documentos informados na etapa 1.2;

apresentação de documentos com informações incompletas; detecção, a qualquer tempo, da não veracidade das informações prestadas;

a impossibilidade de contato com o candidato, seja por via telefônica ou por meio de visita domiciliar;

a participação do adolescente, que já receba em seu nome bolsa-auxílio, de outro programa ou projeto social.

2 - Da Classificação Geral

A partir de 06 de setembro de 2023 será divulgada no site <https://www.riodasostrs.rj.gov.br> e publicada no Jornal Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Nos dias 07 e 08 de setembro de 2023 os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, recurso para a revisão do resultado da classificação geral. Até o dia 13 de setembro de 2023 será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 70º lugar receberão visita domiciliar entre os dias 14 de setembro a 13 de outubro de 2023 para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

3- Da Classificação Final

Os candidatos classificados do 1º ao 50º lugar serão convocados

para ingresso no Projeto Geração Aprendiz por meio de publicação em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>. Os demais classificados formarão o cadastro de reserva para a necessidade de possíveis substituições e poderão ser convocados por meio de jornal oficial.

3.1- Dos Critérios de Classificação

O critério de classificação do candidato será processado automaticamente de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de atribuição de pontos por idade	Pontuação
17 anos	20
16 anos	10
15 anos	05

Tabela de atribuição de pontos por situação de escolaridade	Pontuação
1º, 2º e 3º anos de ensino médio	20
8º e 9º anos do ensino fundamental	10
6º e 7º anos do ensino fundamental	05

Tabela de atribuição de pontos por área de risco	Pontuação
Maior risco (Nova Cidade, Liberdade, Cidade Praiana, Cidade Beira Mar, Claudio Ribeiro, Palmital, Residencial Praia Ancora, Ancora, Nova Esperança)	10
Menor risco (demais bairros)	05

Tabela de Distribuição de pontos por renda familiar per capita	Pontuação
Famílias com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105	20
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 210	10
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 210,01 e R\$ 606,00	05

Tabela de atribuição de pontos por participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (pontuação válida somente com apresentação de declaração de participação)	Pontuação
Participa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20

Tabela de atribuição de pontos por Acolhimento no Abrigo Municipal	Pontuação
Acolhido no Abrigo Municipal	20

Tabela de atribuição de pontos por cumprir Medida Socioeducativa - MSE	Pontuação
Cumprir Medida Socioeducativa	20

Tabela de atribuição de pontos por moradia no município de Rio das Ostras	Pontuação
Moradia de aluguel	20
Moradia cedida	10
Moradia própria	05

Tabela de atribuição de pontos por tempo de moradia	Pontuação
A partir 2 anos	05

Tabela de atribuição de pontos quanto à especificação de maternidade ou paternidade	Pontuação
Com filhos ou gestante	05

3.2 - Da Visita Domiciliar

Serão realizadas visitas domiciliares após a publicação da classificação geral, quando novos pontos serão atribuídos de acordo com a tabela abaixo, considerando o grau de vulnerabilidade das famílias e a fidedignidade das informações prestadas no ato de inscrição. Serão realizadas duas tentativas de visita ao domicílio, a fim de coletar as informações.

Após duas tentativas de visita ao domicílio sem sucesso,

o candidato será eliminado.

Ressaltamos que o fornecimento do endereço completo com ponto de referência e contato telefônico atualizado é de inteira responsabilidade do candidato.

O período de visita domiciliar iniciará a partir de 14 de setembro à 13 de outubro de 2023.

A avaliação final será feita pela comissão de análise.

Tabela de atribuição de pontos de acordo com a situação de vulnerabilidade e/ou risco social:	Pontuação
Altíssima	20
Alta	15
Média	10
Baixa	05
Nenhuma	0

4 - Dos Critérios de Desempate

Nos casos de empate do índice de classificação terá prioridade o candidato que, nesta ordem atender aos requisitos de:

- maior composição familiar (número de pessoas por residência);
- família que tenha em sua composição pessoa com deficiência;
- família com menor renda per capita.

5 - Da Publicação final dos classificados

O resultado final, será publicado a partir de 18 de outubro de 2023 em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>.

6 - Da Convocação dos Classificados e Matrícula

Os cinquenta (50) primeiros candidatos selecionados deverão acompanhar a publicação da classificação final através do jornal oficial do município e/ou no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>.

Para a realização da matrícula no projeto, será disponibilizado o local e data, e os documentos necessários, como: identidade ou certidão de nascimento, declaração escolar atualizada do adolescente classificado. O não comparecimento nos dias de matrícula implicará a desclassificação automática do candidato, sendo sua vaga preenchida pelo(a) candidato(a) subsequente conforme listagem do cadastro reserva.

7 - Do Recebimento da Bolsa-auxílio

O pagamento da bolsa-auxílio será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de instituição bancária.

Os participantes receberão a bolsa-auxílio no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período de sua permanência no projeto;

Será suspensa a bolsa-auxílio do adolescente que, sem justificativa, cumprir frequência inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista para as atividades do projeto;

8 - Da Participação no Projeto

O período de participação do adolescente no projeto será de 12 (doze) meses.

A carga horária mínima do projeto será de 12 (doze) horas semanais e poderá ser estendida para atender aos objetivos do projeto, quando necessário for;

Para habilitar-se à certificação, o adolescente deverá frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária das atividades;

Ao final de doze meses o adolescente será certificado por sua participação no projeto, após cumprimento dos critérios para a certificação.



JULHO AMARELO
MÊS DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS.

12 de julho 8h30 às 16h
Praça José Pereira Câmara - Centro
Mês de julho
Nas Unidades de Saúde

PARTICIPE!
Testagem rápida para Hepatites Virais
Aconselhamento pré e pós-testes
Ações educativas
Distribuição de folder informativo e preservativos

FAÇA O TESTE
PREVENIR SEMPRE!

Logos: Pastoral da AIDS, MOVIMENTO VACINA BRASIL, SUS, PREFEITURA RIO DAS OSTRAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS – CMDCA/RO

EDITAL Nº 007/2023

Relação de CANDIDATURAS Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Editais nos 003, 004 e 005/2023 CMDCA, e após análise da documentação exigida para a realização das inscrições, torna pública a Relação de CANDIDATURAS Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023:

Relação de CANDIDATURAS Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
001	Marta das Dores Fonseca Soriano Almeida	DEFERIDO	
002	Evelyn Mary de Souza Batista dos Santos	DEFERIDO	
003	Mariana Cristina Gonçalves	DEFERIDO	
004	Thaís Pereira Batista de Oliveira	DEFERIDO	
005	Lucas de Jesus Alves	DEFERIDO	
006	Orly Costa Teixeira	DEFERIDO	
007	Flávia Gomes Tomáz dos Santos	DEFERIDO	
008	Jean Cerqueira	DEFERIDO	
009	Celia Ferreira da Costa Miranda de Paula	DEFERIDO	
010	Viviane de Menezes Andrade Vianna	DEFERIDO	
011	Jane Domingos da Cruz Nascimento	DEFERIDO	
012	Ludrielly Viana Tomaz	DEFERIDO	
013	Érica de Anchieta Carvalhaes	DEFERIDO	
014	Elisaldo Corrêa dos Santos	DEFERIDO	
015	Deborah Lannes Anastacio Pereira	DEFERIDO	
016	Laudiceia Nascimento dos Reis Guedes	DEFERIDO	
017	Everaldo Barbosa Lima	DEFERIDO	
018	Wanderson Máximo de Oliveira	INDEFERIDO	Inconsistência de documento – Declaração de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual
019	Tatiana dos Santos Ramos da Silva	DEFERIDO	
020	Giselle de Souza Ferreira	DEFERIDO	
021	Neves Marina Cabral Cunha	DEFERIDO	
022	João Victor Zibetti Borges	DEFERIDO	
023	Gabriela Vilela Silva	DEFERIDO	
024	Austriane Lessa Ferreira Marques	DEFERIDO	
025	Deyse Luci de Almeida Conceição	DEFERIDO	
026	Mauro Cardoso dos Santos Neto	DEFERIDO	
027	Osneir Teodoro de Souza	DEFERIDO	
028	Alcino Luis Lopes	DEFERIDO	
029	Bruna Cristina Barbosa de Paula Mourão	DEFERIDO	
030	Thais Ricardo Toledo	DEFERIDO	
031	Roberto Correa Drumond	INDEFERIDO	Inconsistência de documento –Comprovação de experiência de trabalho
032	Débora Santana Oliveira	DEFERIDO	



033	Bianca Araujo de Souza	INDEFERIDO	Inconsistência de documento –Comprovação de experiência de trabalho
034	Carla de Faria Barbosa	DEFERIDO	

Artigo único – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo nº 34.156/2021
Empresa: W.A COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 07.238.104/0001-38
Processo Primitivo nº 7.156/2021
Ata de Registro de Preços nº 090/2021

Senhor Diretor,

Pelo presente, fica vossa Senhoria NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTE DEFESA quanto à possibilidade de aplicação de penalidade tanto pela inexecução parcial da ORFOR nº 339/2021 em relação ao item 01, bem como pela não entrega do documento de Alteração Contratual, ficando ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019, Lei 8.666/93 e na Lei 10520/02.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30644/2022

APLICO à empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 185/2022, da Ata de Registro de Preços nº 100/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 04 de julho de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19026/2022

APLICO à empresa JBL SERVIÇO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 529,40 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 018/2022, referente ao Termo de Contrato nº 005/2023.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 04 de julho de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0757/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44524/2018
PREGÃO Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS 024/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Transporte e Turismo Ltda.
CNPJ: 01.211.210/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (02 veículos tipo vans e 02 veículos tipo micro-ônibus) com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 1.463.420,14
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000– 2.621.0000
EMIÇÃO: 05/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0760/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1933/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda- EPP.
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 333.750,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000-2.621.0000
EMIÇÃO: 06/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0761/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal



de Saúde.

VALOR: R\$ 134.020,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000-2.621.0000

EMISSÃO: 06/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0764/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22949/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nabor Souza dos Santos Ortopedia Técnica - EPP.

CNPJ: 68.726.355/0001-04

OBJETO: Aquisição de órtese tridimensional para coluna vertebral do tipo colete rigo chênneau, para atendimento da paciente S. J. F. C., com base em decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0803453-86.2022.8.19.0068.

VALOR: R\$ 3.590,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.91.990000-2.621.0000

EMISSÃO: 07/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0765/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21964/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17576/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 046/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 25.296.849/0001-85

OBJETO: Aquisição de insumos (equipos, clamp, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 83.049,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 12/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0766/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda-EPP

CNPJ: 02.005.077/0001-80

OBJETO: Aquisição de insumos (curativos, compressas, etc..) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 3.264,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 12/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0767/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda-EPP

CNPJ: 02.005.077/0001-80

OBJETO: Aquisição de insumos (curativos, compressas, etc..) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 816,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 12/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0768/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21970/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos Eireli

CNPJ: 32.743.252/0001-05

OBJETO: Aquisição de insumos (curativos, compressas, etc..) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 3.174,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 12/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0769/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21970/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos Eireli

CNPJ: 32.743.252/0001-05

OBJETO: Aquisição de insumos (curativos, compressas, etc..) para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 793,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 12/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0776/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9954/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019

PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.

CNPJ: 09.319.428/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 309.155,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000-2.621.0000

EMISSÃO: 16/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0779/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invicta Pharma Drogaria Ltda-ME

CNPJ: 24.857.483/0001-03

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 20/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0782/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde



PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Ltda

CNPJ: 01.925.587/0001-02

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 27.990,80

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 22/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0783/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 068/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa super Dr Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli

CNPJ: 29.960.082/0001-06

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 720,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 22/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0784/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 068/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa super Dr Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli

CNPJ: 29.960.082/0001-06

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 720,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 22/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0785/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimed Serviços em Nutrição Parental e Enteral Ltda

CNPJ: 01.226.416/0001-95

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 6.137,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 23/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0786/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 067/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimed

Serviços em Nutrição Parental e Enteral Ltda

CNPJ: 01.226.416/0001-95

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 6.137,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 23/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0787/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21963/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17576/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda-ME

CNPJ: 10.980.954/0001-61

OBJETO: Aquisição de insumos (equipos, clamp, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 201.594,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 23/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0788/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 246.704,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39.990000-2.621.0000

EMISSÃO: 24/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0884/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda

CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 12.160,30

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 29/06/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0885/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda

CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Dr^a.



Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR: R\$ 10.056,89
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000–1.621.0000
EMIÇÃO: 29/06/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44524/2018
PREGÃO Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS 024/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Transporte e Turismo Ltda.
CNPJ: 01.211.210/0001-91
OBJETO: Prorrogação por 12 (quatro) meses do prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2019 cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de veículos (02 veículos tipo vans e 02 veículos tipo micro-ônibus) com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.508.720,24
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 1.463.420,14
DATA ASSINATURA: 05/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0757/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000
EMITIDA EM: 06/06/2023
VALOR: R\$ 1.463.420,14
PARECER JURIDICO: PARECER EGSA-05/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9954/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019
PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.
CNPJ: 09.319.428/0001-76
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019 cujo o objeto é a prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR TOTAL: R\$ 529.980,00
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 309.155,00
DATA ASSINATURA: 16/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0776/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.621.0000
EMITIDA EM: 16/06/2023
VALOR: R\$ 309.155,00
PARECER JURIDICO: PARECER EGSA-16/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1933/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda- EPP.
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 571.073,25
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 333.750,50
DATA ASSINATURA: 06/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0760/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000
EMITIDA EM: 06/06/2023
VALOR: R\$ 333.750,50
PARECER JURIDICO: PARECER EGSA-06/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 019/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2022 cujo o objeto é a realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 229.471,00
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 134.020,00
DATA ASSINATURA: 06/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0761/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000
EMITIDA EM: 06/06/2023
VALOR: R\$ 134.020,00
PARECER JURIDICO: PARECER EGSA-06/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2023
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 422.921,00
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 246.704,00
DATA ASSINATURA: 24/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0788/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000

EMITIDA EM: 24/06/2023

VALOR: R\$ 246.704,00

PARECER JURIDICO: PARECER EGSA-24/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 SEMUSA/FMS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "CHAMAMENTO PÚBLICO" nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 2681/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3004/2021, que fará seleção de proposta, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para o fornecimento de INSUMOS (SONDA URETRAL Nº06, MARCA MEDSONDA), PARA USO DO PACIENTE C. E. D. G. Processo Administrativo nº 13300/2022.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (obrigatoriamente via correio eletrônico, conforme Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 3004/2021 e item 2.1.1 do Edital).

Período: 10/07/2023 à 13/07/2023

Email para envio das propostas e documentação de habilitação: licitacao.fmsro@gmail.com

Tel: (22) 2771 4034

Valor Total Estimado: R\$ 1.113,60.

Os tópicos que compõem o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3004/2021 se encontram no processo administrativo em epígrafe e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS, que poderão ser adquiridos no Fundo Municipal de Saúde, situado na

Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site: www.riodasostras.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico nº 093/2023 (processo administrativo nº 19338/2022), objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município de Rio das Ostras.

Data da Sessão: 27/07/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 27.853.951,68.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 030/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor ROGÉRIO ROSA VALADARES, Guarda Civil Municipal matrícula nº 2222-5, por não ter infringido quaisquer dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 014/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 17666/2022, nos termos do Art. 55º, II e Art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 06/ 2023 - Gestão 2023 - 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 6ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 12 de julho de 2023, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/ube-moiu-vnn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como

o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

Boas Vindas;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores;
Leitura e Aprovação do Plano de Ação;
Análise e Acompanhamento dos Balancetes;
Assuntos Gerais

Marta Janete Martins Guimarães Mattos
Presidente do CACS FUNDEB/Gestão 2023-2026



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a RAFAEL SOARES GAS a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0253 com validade até 22 de DEZEMBRO de 2027, que autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção, reparação mecânica e instalação de acessórios para veículos automotores, incluindo a instalação de Gás Natural Veicular - GNV no seguinte local: AVENIDA JOSÉ DAVID, S/N°, LOTE 25, QUADRA 32 – CIDADE BEIRA MAR – BAIRRO A - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 13595/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a THIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS 14059187720 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0257 com validade até 27 de MARÇO de 2028, que autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no seguinte local: AVENIDA DAS FLORES, N°416, LOTE 13, QUADRA 4 D, LOJA A – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 29784/2019)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a G5 EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0258 com validade até 27 de MARÇO de 2028, que autoriza a mesma a realizar serviços de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores no seguinte local: RUA JORGE ULRICK, N° 251 – LOTEAMENTO COSTAZUL, BAIRRO F - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 13588/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MECUS METAL CALDERARIA E USINAGEM LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0259 com validade até 16 de ABRIL de 2028, que autoriza a mesma a realizar serviços industriais de usinagem (torno, fresa etc.), soldas e semelhantes no seguinte local: RUA DOS EUCALIPTOS, S/N°, LOTE 73, QUADRA 7 – LOTEAMENTO BAIRRO IMPERIAL, BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 33788/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a P.F.R. NOGUEIRA DA SILVA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0260 com validade até 15 de MAIO de 2028, que autoriza a mesma a realizar a atividade de fabricação de gelo no seguinte local: RUA LUIZA VIANA, N° 85. – LOTEAMENTO CENTRO, BAIRRO D - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 20406/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0925 com validade até 09 de MARÇO de 2028, autoriza a mesma a realizar implantação de 152 m de rede de distribuição 13,8 kV no seguinte local: ÁREA RURAL, NAS PROXIMIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL FEDERAL DENOMINADA RESERVA BIOLÓGICA (REBIO) UNIÃO, E INSERIDA NO NÚCLEO URBANO 01 – ROCHA LEÃO – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 37045/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE MACAÉ A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0926 com validade até 16 de ABRIL de 2029, autoriza a mesma a realizar serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 382,50 m3, sem bota-fora, para implantação de construção nova – templo religioso no seguinte local: RUA DAS VIOLETAS, LOTE 51, QUADRA 20 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 12820/2023)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0927 com validade até 15 de MAIO de 2028, autoriza a mesma a realização de obras de urbanização, implantação de redes de drenagem e de esgoto sanitário, com execução de terraplanagem e bota-fora de 29,26 m3 no seguinte local: RUA ARACAJU – LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 25654/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0928 com validade até 15 de MAIO de 2028, autoriza a mesma a realização de obras de urbanização, implantação de redes de drenagem e de esgoto sanitário, com execução de terraplanagem e bota-fora de 29.211,98 m3 no seguinte local: RUAS DIVERSAS – LOTEAMENTO VERDES MARES E LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 5330/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (RESOLUÇÃO CMMA N° 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015) que concedeu a NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI N° RO-0034, com validade até 13 de FEVEREIRO de 2029, e autoriza a mesma a realizar a implantação de construções novas e acréscimos de edificações com área total construída de 4.689,28m² no seguinte local: RODOVIA PROF. LEANDRO FARIA SARZEDAS, ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 1, LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS, BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS / RJ - Município de Rio das Ostras (PROCESSO SEMAP N° 37374/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (RESOLUÇÃO CMMA N° 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015) que concedeu a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI N° RO-0035, com validade até 06 de JUNHO de 2028, e autoriza a mesma a realizar a implantação de 16.387 m de extensão de rede de distribuição de energia elétrica de 13.800V e de 184 m de extensão de 127/220V no seguinte local: BR 101, RUA ISOLINO ALMEIDA, RUA HENRIQUE SARZEDAS, ESTRADA DO IRIRI – ROS-003, ROD. PROF. LEANDRO FARIA SARZEDAS – ROS-005, RUA IRMÃ FAUSTINA, RUA FREI DAMIÃO, RJ-106 E AVENIDA DOS BANDEIRANTES. NÚCLEO URBANO 01, ÁREA RURAL, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA – BAIRROS I E H LOTEAMENTOS VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, TERRA FIRME E MARY LAGO - RIO DAS OSTRAS / RJ - Município de Rio das Ostras (PROCESSO SEMAP N° 5872/2023).



SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de feirantes para compor a feira abaixo:

FEIRA DO JARDIM MARILEA destinada a gastronomia.

As Feiras Livres do Município de Rio das Ostras são administradas, dirigidas, instaladas e fiscalizadas pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo na forma de Regulamento Interno, redigido e aprovado pelo CGMF-RO, conforme Lei 2226/2019.

I – Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos da forma a seguir:

Feira do Jardim Marilea, que funciona de sexta a domingo e feriados, das 17 às 22 horas.

II – Da Autorização de Feirante

A autorização de feirante terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Barracas

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas de Feirantes na feira conforme quantitativo abaixo, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública.

Feira do Jardim Marilea – 05 espaços destinados à Gastronomia.

IV - Da Localização dos Espaços

O espaço público, ao qual se permitirá o uso, será segmentado e definido pela SEDTUR/CGMF-RO.

V- Do Padrão e Custeio

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do feirante contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI – Especificações das Barracas

Feira do Jardim Marilea: Barraca fixa com 2,10m de altura por 2,00m de largura e 2,80m de comprimento. A barraca deve ser padronizada de acordo com o modelo das barracas de gastronomia já utilizadas na Feira do Jardim Marilea.

VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas entre os dias 10/07/2023 a 14/07/2023, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 15h de segunda à sexta-feira.

Os interessados deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação do seu suplente:

Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

O candidato a feirante deverá ainda preencher formulário de abertura de processo informando o nome completo e o telefone da pessoa indicada como seu suplente e o tipo de mercadoria com a qual pretende trabalhar.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

Em caso de contemplação, todos os feirantes que irão trabalhar com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

1º - Ter idade mínima de 18 anos

2º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Comprovante de residência atual do Município de Rio das Ostras: 2 pontos.

O critério para desempate será a especialidade do produto entre os candidatos.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

Lara de Campos Velho Ayres – Matrícula 15473-3

Adriana Coutinho – Matrícula 15.640-7

Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17.137-9

X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

Acondicionar os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade.

Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.

Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.

Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês.

Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.

Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos

termos da legislação sanitária e demais normas correlatas. Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira. Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe a administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIII – Das vedações

É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão: Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.

Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.

Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de exposição de sua barraca/espaço.

Exercer a atividade de feirante em estado de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.

Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.

Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.

Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.

Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.

Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XIV – Da publicação do resultado

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e/ou via e-mail, com as orientações para a assinatura do Termo de Compromisso.

XV – Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de noventa dias para iniciar suas atividades na referida Feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XVI – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

XVII – Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO I - Termo

de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019,

Rio das Ostras, 05 de julho de 2023.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal Interino de
Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18419-5

ANEXO I

Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não ausentar-se sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26,27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festival Novos Talentos, no dia 13/07, 20/07, 27/07, 03/08 e 10/08.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.120,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 166/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/06/2023

PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023

SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e Insano Produções Artísticas Ltda. – CNPJ: 21.294.150/0001-25

OBJETO: Cancelamento de Evento (Festa de São Pedro) que seria realizado no dia 02 de julho de 2023 na Boca da Barra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 e respectivos parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



TÁ TODO MUNDO LIGADO!



RÁDIO WEB

FROC



ATIVE O PLAYER NO SITE

WWW.FUNDACAORIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 030/2023

Designação de membros para Comissão Especial de Avaliação Patrimonial – CAP, para fins de levantamento e avaliação patrimonial do bem imóvel – Sede OstrasPrev- rio das Ostras Previdência.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como membros da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, para atuarem no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, com a finalidade de avaliar laudo oficial de acordo com o Processo Nº 2023.13.133PA para de atualização patrimonial; os servidores abaixo listados:

I – Membros Titulares:

- a) Leonardo Vasconcelos Rosa - Mat. 27-2 (Presidente)
- b) Silvio da Silva Correia - Mat.030
- c) Aline costa da Assunção França - Mat. 063

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial:

- I – Avaliar o levantamento físico dos bens móveis, classificando os bens recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos, para posterior recolhimento aos depósitos de inservíveis do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;
- II – Depreciar e reavaliar os bens móveis, classificando os como bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis;
- III – Atribuir o valor recuperável a cada item patrimonial se houver, conforme critérios preestabelecidos pela Comissão;
- IV – Separar os bens móveis inservíveis em lotes, considerando características comuns entre os bens, conforme classificação no plano de contas do órgão;
- V – Organizar os lotes em ordem numérica, atribuindo-lhes valor;
- VI – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão;
- VII – Atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos, próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir;

Parágrafo único - A CAP poderá sugerir ou solicitar à Diretoria Executiva a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

- VIII – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IX – anualmente a Comissão de Avaliação de Bens, se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do bem.
- X – Emissão de relatório conclusivo acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura;
- XI – Encaminhar o relatório constante no inciso X à Diretoria Executiva do OstrasPrev, no prazo de 90 (noventa) dias;
- XII – Realizar outras atividades correlatas.

§ 1º - Constituída a CAP e designada seus membros, ela se autorregera, segundo limites desta Portaria e demais normas pertinentes.

§2º-AComissão deliberará com quórum de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

§ 3º - Os integrantes da CAP poderão requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento de suas tarefas.

Art. 3º - Os integrantes da CAP desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 4º - Os membros da CAP não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos em sua ficha funcional.

Art. 5º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria Executiva do OstrasPrev.

Art. 6º A presente portaria tem validade enquanto perdurarem o trabalho desta comissão

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, de que trata o Artigo 67, da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

Um membro efetivo e um suplente representantes dos servidores ativos para o Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev.
Um membro efetivo e um suplente representantes dos servidores inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias 17 e 18 de julho de 2023, no horário das 08h30 às 17h.

O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

É vedada a inscrição:

Por procuração;

De servidores no desempenho de mandato legislativo;

De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;
- 3.2 Ser absolutamente capaz e;
- 3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;
Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev, será realizada no dia 27 de julho de 2023, das 08h30 às 17h na sede do OstrasPrev.

O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa. No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev.

As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos

votos pelos membros da mesa receptora, na sede do OstrasPrev. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.

Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.

Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1 Os Conselheiros de Previdência em exercício serão remunerados em importância equivalente a R\$ 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos) por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do Ostrasprev: Jofa Jéssica Marques Pereira, Marcélia de Melo Muniz, Manuela Martins.

É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.

Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente do OstrasPrev



ANEXO I – EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SITUAÇÃO: Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____
Aposentado
Pensionista

LOTAÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

ESCOLARIDADE: _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital de Eleição nº 002/2023, a inscrição para concorrer ao cargo de:

Membro do Conselho Municipal de Previdência – Representante dos servidores ativos

Membro do Conselho Municipal de Previdência – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2023.

Apresentou original e cópia dos documentos:

Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____
Servidor/matricula****



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
2 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	8 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)
9 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	10 Máxima Popular Rua Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade (2764-6263)	11 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	12 Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764-1160)	13 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	14 Cristal Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	15 Hiperfarma Rod. Amaral Peixoto, 5363 Novo Rio das Ostras
16 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 Ultra Popular Rod. Amaral Peixoto, 4747 Ljs 1, 2 e 3 Centro	18 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	19 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	20 Máxima Popular R. Santa Catarina, 78 Lj B Cidade Praiana	21 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
23 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	24 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	26 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
30 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	31 Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora
2 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	3 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia
9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	10 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	11 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	12 Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	13 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	14 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
16 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	18 Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	19 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	22 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia
23 Paraná Avenida dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	24 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	25 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	26 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	27 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	28 Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	29 Máxima Popular Av. das Dálias, 22 Res. Praia Âncora
30 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	31 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	<p>Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).</p> <p>Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de julho/1 e julho/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.</p>				